



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, Nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br



Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2017



Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barra/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado Francisco Carneiro da Cunha Filho, CPF 245.817.205-91, RG 17.175-30 SSP/BA, Secretário de Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, conjuntamente com o Deonísio Ferreira de Assis, CPF 005.200.395-72, RG 582,127-44 SSP/BA, Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra – CNPJ 15.414.471/0001-13 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Barra/BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, Nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, BA
Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2017.



Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal


DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal


LUDINARDE RIBEIRO ALMEIDA
Procurador-Geral do Município

